



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA

O Aniversário da Cidade é reconhecido como uma importante manifestação cultural e festiva, promovendo o lazer da população, a valorização da cultura popular e a integração social, além de contribuir diretamente para o fortalecimento do turismo e da economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio, serviços, alimentação e hospedagem.

A escolha da dupla Zezé de Camargo e Luciano fundamenta-se em sua ampla projeção nacional, notório reconhecimento pelo público e trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, sendo um artista cuja presença agrega valor artístico ao evento e atende plenamente ao perfil cultural pretendido pela Administração Municipal. Seu repertório é compatível com eventos populares de grande porte, garantindo elevado nível de participação e satisfação do público.

A contratação de artista consagrado mostra-se necessária para assegurar a atratividade do evento e o alcance de seus objetivos institucionais, proporcionando à população acesso gratuito a um espetáculo de relevância cultural, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, finalidade e razoabilidade.

Ressalte-se que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de artista de natureza singular, cuja apresentação não pode ser substituída por outra sem prejuízo ao resultado pretendido. A contratação será realizada por meio de empresa representante exclusiva da dupla artística, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.



Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada, necessária e vantajosa para o Município de Presidente Dutra/MA, atendendo ao interesse público, à promoção da cultura e às disposições legais aplicáveis, razão pela qual se apresenta plenamente justificada a contratação da empresa responsável pela realização do show artístico-musical com o cantor Léo Santana no evento Lava Pratos.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O valor referente à apresentação artística(show) no evento de comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra-MA, é de R\$ 750.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais). Este valor inclui cachê, logística e impostos. Ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com hotelaria, alimentação, camarim e toda a estrutura de palco.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de notas com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

A contratação do serviço está estimada em R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- a) Nota fiscal nº 5051 emitida em 30/04/2026, tendo como tomador de serviços o Município de Santa Terezinha de Itaipu/SP, inscrito no CNPJ de nº 75.425.314/0001-35, no valor de R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) referente ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/SP, no dia 10 de maio de 2026.
- b) Nota fiscal nº 5017 emitida em 14/04/2026, tendo como tomador de serviços a empresa Almeida Eventos LTDA, inscrito no CNPJ de nº 06.137.816/0001-48, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Itapetininga, no dia 11 de abril de 2026.
- c) Nota fiscal nº 5008 emitida em 07/04/2026 e Nota fiscal nº 5073 emitida em 07/05/2026, tendo como tomador de serviços a empresa Diverti Eventos F&B LTDA, inscrito no CNPJ de nº 21.005.318/0001-35, no valor respectivo de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais),



totalizando RS 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), referentes ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Ribeirão Preto/SP, no dia 08 de maio de 2026.

4. DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 01h:30m(uma hora e trinta minutos) no dia 27 de junho de 2026.

Caso o cantor ultrapasse o tempo estabelecido acima, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições para a realização do show :policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

5.2. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados) sem prévia autorização do CONTRATANTE, visando à máxima segurança do público.

5.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia da apresentação. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos na prestação dos serviços contratados.

6.2. É importante ressaltar, ainda, que em todo o desenvolvimento do trabalho, a comunicação e a publicação de atos, programas e serviços referentes ao objeto contratado,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 06.138.366/0001-08



deverão ter caráter educativo ou informativo, constando os dizeres do contrato com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inseridas as devidas logomarcas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem mera peça de propaganda e/ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou mesmo da empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8. DO PAGAMENTO

8.1. À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento, se, no ato da atestação os serviços realizados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

8.3. Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

8.4. O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 06.138.366/0001-08



9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

9.1. A prestação do serviço a ser contratada compreende as atividades aqui relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

9.2. A contratada deverá exercer o objeto para a qual foi contratada, nos estritos termos deste Termo de Referência e demais obrigações legais.

10. LOCAL

A apresentação ocorrerá na Avenida Costa e Silva, no dia 27 de junho de 2026, o horário será previamente informado pela contratante à contratada.

11. DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação será por 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução desta contratação será feita por servidor da contratante, formalmente designado.

13. FORO

O foro da comarca de Presidente Dutra-MA é competente para dirimir questões oriundas deste processo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra – MA, 06 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Maria Cleodina Lima Brandão
Secretária Municipal de Cultura
Decreto Nº 70/2026

Aprovado por:

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2026